

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1062

Sexta - Feira, 16 de Outubro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº: 1248/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2020 – CSM, que justifica a necessidade da servidora em Regime de Tempo Integral

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: **FABIANA DA SILVA MARINHO, matrícula nº: 90.181**, ocupante do cargo de: **PSICÓLOGA**.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de outubro de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 1249/2020

“Torna sem efeito a portaria que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 1233/2020, de 09/10/2020, ADRIANA REGINA INÁCIO, na edição nº 1060, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de Outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1250/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA REGINA INÁCIO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de Outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1251/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a Sra. DARLENE MARIA GENEROSO SANTOS, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de Outubro de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 1252/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Sra. DARLENE MARIA GENEROSO SANTOS, no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1253/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a Sra. THAYNNA KÉSSIA DE ABREU PINHEIRO, do cargo de Assessor da Controladoria Geral, da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/10/2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de Outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1254/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Sra. THAYNNA KÉSSIA DE ABREU PINHEIRO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1255/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Sra. NATHALIA SOUZA SANTOS, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1256/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ANGELINA MARIA



**CÔRTEZ SILVESTRE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.621**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/10/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 16 de outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1257/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): IVANA ALVES BEN – FISIOTERAPEUTA (TEMPORARIO) REG. 400.642

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/10/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 16 de outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1258/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. VALERIA MARTINS DE SOUZA MELO, do cargo de **Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/10/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 16 de Outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS 2/2019 – PROCESSO 505/2019**

|   |  |
|---|--|
| ADITIVO: 11/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)                                |  |
| VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 11/11/2020 E 11/11/2021 (DATA EXPRESSA NA O. S. PARA INÍCIO) |  |
| 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 66/2019  |  |
| CONTRATADA  | ALKAÇON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELLI   |
| ENDEREÇO:   | AV, BAHIA 150, BAIRRO SANTE HELENA   |
| CIDADE/ESTADO:  | ARAGUARI – MG  |
| CEP:  | 38440-188  |
| CNPJ  | 04.496.124/0001-60   |
| OBJETO INICIAL  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE BREJO ALEGRE), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | FICHA 876-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00   |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO  | R\$971.463,00 (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais)   |

Araguari – MG, 06 de outubro de 2020.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE**

**ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 602/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 9/2020**

Fica Declarada como **“LICITAÇÃO DESERTA”** o Edital acima mencionado em função da ausência de Licitantes interessadas em participar do certame. Desta Forma, por oportuno, para contratação do referido objeto, entendo ser necessária a publicação de novo Edital ou abertura de novo procedimento licitatório destinado à reforma do reservatório de água da Bateria Chamcia, demolição de laje cobertura, limpeza reservatório, execução de laje pré-moldada e pintura externa e da laje piso, em conformidade com demais especificações do Edital e seus Anexos.

Araguari – MG, 10 de setembro de 2020.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS**

**Superintendente SAE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - MG**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.** Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que a licitação abaixo especificada fica **CANCELADO**, tendo em vista que a licitação foi suspensa devido à Pandemia do Corona Virus (COVID 19) e a necessidade de elaboração de novo Edital com preços atualizados de mercado.

**TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

**– PROCESSO 568/2020**

|  |  |
|--|--|
| UNIDADE REQUISITANTE   | GERÊNCIA TÉCNICA – SRA. SANDRA CRISTINA P. S. MONTES |
| <b>OBJETO</b>  |  |
| Contratação de empresa especializada para implantação de reservatório apoiado tubular coluna cheia em estrutura metálica, com volume de 200,00 m³, projeto estrutura de fundação, projeto reservatório metálico com altura de 20,00 m, Anotação de responsabilidade técnica projeto e execução, sondagem, instalações hidráulica, instalações elétricas e instalação de bóia automática para funcionamento conforme consumo, objetivando atender o Bairro Millani e, conforme demais especificações do Edital, Anexos e (CD ROM com planilhas e Termo de Referência/Especificações Técnicas anexados ao Processo e devidamente disponibilizadas no Site da SAE, juntamente com o Edital e seus Anexos. |  |
| FICHA 873-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.4.4.90.51.00.00   |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |  |
| O presente Processo objetiva atender ao BAIRRO MILLANI no fornecimento de água à comunidade local com maior eficiência para evitar a falta de abastecimento.   |  |

Araguari (MG), 08 de outubro de 2020.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS**

**Superintendente SAE**

**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 8/2020,**

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, visando o Aquisição de equipamentos de informática, objetivando a otimização/integração/eficiência dos sistemas entre os Setores Organizacionais da SAE, assim como também, atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 10 de novembro de 2020, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

#### **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 10/2020,**

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, visando a aquisição de **TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS “NOVOS” ORIGINAL OU COMPATÍVEL**, conforme Edital, seus Anexos, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **29 de outubro de 2020, até às 12h:30m**, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

#### **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 11/2020,**

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **menor preço global por item**, visando a aquisição de ferramentas para utilização nos diversos serviços diários prestados à comunidade pela SAE, conforme Edital e seus Anexos, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 12 de novembro de 2020, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do

Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

#### **DECRETO Nº 172, de 15 de outubro de 2020.**

“Segue a Macrorregião Triângulo Norte no enquadramento na onda verde do Plano Minas Consciente e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente na data de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do governo de Minas Gerais anunciada na tarde da quarta-feira, dia 14 de outubro, segundo a qual a Macrorregião Triângulo Norte evoluiu para a onda verde do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal, segundo o Plano Minas Consciente, deverá seguir a deliberação do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento das cidades que integram a Macrorregião Triângulo Norte, dentre elas o Município de Araguari, na onda verde do Plano Minas Consciente, segundo a qual possibilita também da abertura de serviços não essenciais com alto risco de contágio,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica adotada a deliberação do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na Macrorregião Triângulo Norte, na onda verde do Plano Minas Consciente, segundo a qual os serviços não essenciais com alto risco de contágio também estão aptos ao funcionamento, quais sejam:

- I - atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;
  - II - cinemas, bibliotecas, museus, arquivos;
  - III - parques, zoológicos e jardins;
  - IV - feiras, congressos, exposições, filmagens de festas, casas de festas, bufê;
  - V - parques de diversão, discotecas, boliches, sinuca;
  - VI - bares com entretenimento (shows e espetáculos);
  - VII - serviços de colocação de piercings e tatuagens.
- Parágrafo único. Para o funcionamento das atividades econômicas anteriormente já autorizadas, bem assim as mencionadas nos incisos deste artigo, deverão ser observadas as disposições correlatas

estabelecidas nas tabelas e protocolos do Plano Minas Consciente, bem assim do Decreto Municipal nº 143, de 21 de agosto de 2020, naquilo que for compatível.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário, mantidas inalteradas as disposições do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, desde que não modificadas por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de outubro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Fabrizio Alves Martins**

Secretário de Saúde

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 006/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

#### **R E S O L V E :**

1-CONVOCAR o candidato aprovado na seleção do chamamento público emergencial nº 06/2020, em razão da reposição de servidora temporária; Angeline Maria Cortes Silvestre, que pediu rescisão do contrato de trabalho. Segue abaixo relacionado:

| <b>TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)</b> |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>NOME</b>                               |                             |
| <b>1.</b>                                 | <b>DANIELA PEREIRA LEAL</b> |

O candidato convocado deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 19, 20 e 21/10/2020 (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, COREN, CREA, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e**



**Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, Comarca de ARAGUARI MG;**

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Nº da Conta Bancária;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, 16 de Outubro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMERGENCIAL Nº 08/2020**

Os Secretários de Administração e de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari TORNAM PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial para a contratação de servidores temporários para necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, na área de assistência médica e hospitalar, para atuarem no Centro de Referência Covid-19;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do novo Coronavírus, não sendo recomendada a aglomeração de candidatos para a realização de provas;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Prefeito Municipal para contratação de servidores temporários para necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, na área de assistência médica e hospitalar, para atuarem no Centro de Referência Covid-19;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, considera como serviços ou atividades essenciais, a assistência médica e hospitalar;

CONSIDERANDO as disposições do art. 73, inciso V, alínea “d” da Lei nº 9.504/97, que autoriza a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada no art. 3º, inciso XIII da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, que prevê a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, por prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo, considerados estes os do rol do art. 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

O processo incluirá a realização de inscrições, por meio do envio de documentos a Secretaria Municipal de Administração, no e-mail: [secadministracao@araguari.mg.gov.br](mailto:secadministracao@araguari.mg.gov.br) e a análise de títulos e currículo, conforme estabelecido neste Edital

de Chamamento, visto ainda não ser recomendável a realização de provas ou outras atividades que gerem aglomeração.

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Anexo da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, por período determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de serviços ou atividades essenciais, na assistência médica e hospitalar no Centro de Referência Covid-19, para as seguintes funções públicas:

I – 2 (dois) enfermeiros com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

II – 8 (oito) médicos clínicos gerais, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

III – 4 (quatro) técnicos de enfermagem, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITO:

2.1. para as funções de Enfermeiro, Médico Clínico Geral, e Técnicos de Enfermagem, a conclusão do respectivo curso de graduação ou técnico na área de atuação, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC; registro ativo no respectivo Conselho Regional da Profissão; e tempo mínimo de experiência profissional de 06 (seis) meses.

2.2. para os candidatos que já firmaram contratos administrativos com a Administração Pública, fica dispensado o cumprimento do interstício temporal de 1 (um) mês do encerramento do contrato firmado anteriormente, nos termos § 1º, inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos serão automaticamente excluídos do processo.

4. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no Anexo I, bem como, todos os comprovantes relativos às informações prestadas.

5. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento, o vencimento básico por cargo e as atribuições por carreira estão disponíveis no Anexo II deste chamamento.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Serão aceitas as inscrições enviadas para o endereço eletrônico [secadministracao@araguari.mg.gov.br](mailto:secadministracao@araguari.mg.gov.br) pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste edital de Chamamento Público.

6.1.1. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão automaticamente excluídas do processo.

6.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

6.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no Anexo I deste Chamamento.

6.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a Prefeitura Municipal de Araguari de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexistente

ou incompleto ou opção incorreta referente ao exercício da função pretendida pelo candidato, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativa, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

6.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato.

**7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O candidato que encaminhar a documentação comprobatória conforme prazos e meios estipulados neste chamamento terá sua inscrição DEFERIDA. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será INDEFERIDA.

7.1.1. O deferimento das inscrições será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

7.2. O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

**8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS**

8.1. A análise de títulos e currículo para somatório de pontuação por experiência profissional será realizada conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no Anexo III deste chamamento.

8.2. O resultado preliminar da classificação será divulgado na página eletrônica v, em 3 (três) dias úteis após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o indeferimento de inscrição.

8.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

8.3.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

8.3.2. Será publicado exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.4. O resultado final da classificação, será homologado por ato conjunto dos Secretários Municipais de Administração e de Saúde, publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

**9. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

9.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissão, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função. O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias



anteriores à data da perícia:

9.1.1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

9.1.2. Glicemia de jejum;

9.1.3. Urina rotina;

9.1.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

9.1.5. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

9.2. O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

9.3. O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

9.4. Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

9.4.1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;

9.4.2. Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

9.4.3. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

9.4.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

9.5. A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

10. Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

10.1. todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

10.2. 02 (dois) retratos 3x4;

10.3. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

10.4. comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

10.5. cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

10.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.7. cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

10.8. cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

10.9. cópia do comprovante do PIS/PASEP;

10.10. comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

10.10.1. caso o convocado não possua comprovante

de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

10.11. cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

10.12. cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

10.13. cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

10.14. cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

10.15. cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

10.16. cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

10.17. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

11. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 10 deste Chamamento Público.

12. Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Municipal, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, por motivo de configurarem grupo de risco:

12.1. possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

12.2. portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

12.3. gestante ou lactante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III, será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.

13.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari.

13.3. Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos para realização do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 05/2020, serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari.

13.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato conjunto das Secretarias de Administração e Saúde na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari em 1 (um) dia útil após a publica-

ção da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

13.5 A assinatura do contrato será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 18h00min.

13.6. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.

13.7. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na unidade de saúde de lotação imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo. Araguari, 15 de outubro de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário de Administração  
**Fabrizio Alves Martins**  
Secretário de Saúde

#### **ANEXO I** **LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 08/2020**

1. Deverão ser apresentados por todos os candidatos:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF;

1.3. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

1.3.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

1.4. Cópia da cédula de registro funcional do cargo para o qual concorre;

1.5. Certidão Negativa do Conselho Regional da vaga para o qual concorre;

1.6. Cópia simples do curriculum vitae;

1.7. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.7.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos;

1.7.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.7.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando



claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.7.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.8. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.8.1. Para todos os cargos: diploma ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados como escolaridade/formação acadêmica.

1.8.2. Conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.

2. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital de Chamamento Público e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

3. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO  
POR FUNÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL  
Nº 08/2020**

| FUNÇÃO                | VAGAS | ESCOLARIDADE                         | VENCIMENTO BÁSICO (R\$) |
|-----------------------|-------|--------------------------------------|-------------------------|
| Enfermeiro            | 1     | Ensino Superior em Enfermagem        | 1.399,94                |
| Médico Clínico Geral  | 2     | Ensino Superior em Medicina          | 5.023,68                |
| Técnico de Enfermagem | 3     | Ensino Médio e Técnico em Enfermagem | 1.045,00                |

**ANEXO III  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 08/2020  
CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.
2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no Anexo III.
3. Comprovação de exercício das funções de mesário e fiscal nas eleições.
4. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

| PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL | PONTOS    |
|--|-----------|
| Curso com carga horária até 08 horas   | 1         |
| Curso com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.  | 5         |
| Curso com carga horária acima de 20 horas  | 9         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  | <b>15</b> |

| PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS                          | Pontuação atribuída a ciclo de um ano completo de exercício sem sobreposição de tempo. |        |
|---|--|--------|
| Experiência de Exercício em Atenção Básica ou Atendimento Ambulatorial ou área administrativa | Tempo  | Pontos |
|   | 07 a 12 meses  | 40     |
|   | 13 a 24 meses  | 55     |
|   | 25 a 36 meses  | 70     |
|   | Mais de 37 meses   | 85     |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | <b>85</b>  |        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA</b>   | <b>100</b>   |        |

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018**

Contratada: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2020; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo nº 178/2018, vinculado ao Pregão Presencial nº 118/2018; Processo nº 214/2018 – Valor Total: R\$ 440.212,50 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato original, mediante o presente termo, será prorrogado por mais 07 (sete) meses, tendo como início de sua vigência dia 17 de outubro de 2020 e o término dia 17 de maio de 2021. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.**

**Partes:** Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** transferência ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), em parcela única, auxílio financeiro, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicado em programações finalísticas para o custeio de ações e serviços de saúde, no âmbito da assistência hospitalar da média e alta complexidade, nos termos da Portaria Interministerial nº 252, de 19 de junho de 2020. **Base Legal:** Portaria Interministerial nº 252, de 19 de junho de 2020 e Lei Municipal 6.327, de 8 de outubro de 2020. **Vigência:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em sendo necessário. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.



#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

**Partes:** Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** transferência ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), em parcela única, auxílio financeiro, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para ser aplicado no custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, conforme Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde. **Base Legal:** Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 do Ministério da Saúde e Lei Municipal 6.328, de 8 de outubro de 2020. **Vigência:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em sendo necessário. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

**Partes:** Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** transferência, em parcela única, ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), os recursos do incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), creditado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$245.728,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais), a ser aplicado em medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 955, de 24 de abril de 2020, com início em outubro/2020 e término em 31/12/2020. **Base Legal:** Portarias nºs 955, de 24 de abril de 2020 e 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 545, de 25 de março de 2020 e Lei Municipal 6.329, de 8 de outubro de 2020. **Vigência:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em sendo necessário. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

#### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pelo Sr. Jorge Nicolau Cafrune Neto, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI – CNPJ/ 20.542.770/0001-73** – (PROCESSO 2354/2020 – TERMO DE FOMENTO, fundamentado em EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº40770014/20, OGU/2020 – RECURSO VIA MINISTERIO DA CIDADANIA -MDS, concluindo **que a Organização de So-**

**cidade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto Municipal nº 130/2019**, estando a Organização apta a firmar **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto apoio aos acolhidos em situação de vulnerabilidade social, defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhe o direito à vida.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 14 de outubro de 2020

**Jorge Nicolau Cafrune Neto**

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.

#### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pelo Sr. Jorge Nicolau Cafrune Neto, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRO-VIDA – CNPJ/ 22.241.137/0001-70** – (PROCESSO 2421/2020 – TERMO DE FOMENTO, fundamentado em EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº40770014/20, OGU/2020 – RECURSO VIA MINISTERIO DA CIDADANIA -MDS, concluindo **que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto Municipal nº 130/2019**, estando a Organização apta a firmar **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto apoio aos acolhidos em situação de vulnerabilidade social, defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhe o direito à vida.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 14 de outubro de 2020

**Jorge Nicolau Cafrune Neto**

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.

#### RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020 – PROCESSO Nº. 027/2020

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013 e suas alterações.

**Objeto:** **Contratação de pessoas físicas e jurídicas para apresentações e de formação técnico-cultural de conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas e transmitidas ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual, no município de Araguari/MG, a serem exibidas em plataformas diversas, com a finalidade de ajuda emergencial ao setor cultural afetado pela Covid-19.** **Cobertura Orçamentária:** 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Ficha 928 – Fonte 100 e 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 929 – FONTE 100. **Quantidade de credenciados habilitados 32 (trinta e duas) propostas. Ratificação em 15/10/2020**, pelo presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC. Araguari - MG, 15 de outubro de 2020. - Sr. Agostinho Tozzo Júnior – Presidente da FAEC.



Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**PORTARIA Nº 1259, de 15 de outubro de 2020.** AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, PARA ATUAREM NO CENTRO DE REFERÊNCIA COVID-19, ANEXO AO HOSPITAL DE CAMPANHA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso XIII da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, que prevê a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, por prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo, considerados estes os do rol do art. 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, considera como serviços ou atividades essenciais, a assistência médica e hospitalar;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a ampliação dos atendimentos do Centro de Referência Covid-19, anexo ao Hospital de Campanha;

CONSIDERANDO ainda as razões contidas no Ofício nº 2028/2020 – SMS, que expõe a necessidade de contratação de profissionais de saúde para o enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO as disposições do art. 73, inciso V, alínea “d” da Lei nº 9.504/97, que autoriza a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar expressamente a Secretaria de Administração, nos termos da art. 3º, inciso XIII da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, a proceder a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, na área de assistência médica e hospitalar, para atendimento no Centro de Referência Covid-19, anexo ao Hospital de Campanha. .

Art. 2º Ficam autorizada contratação de servidores temporários por meio de processo seletivo simplificado, por meio de chamamento público, nos termos da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Referência Covid-19, a fim de exercerem as seguintes funções públicas:

- I – 2 (dois) enfermeiros com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- II – 8 (oito) médicos clínicos gerais, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- III – 4 (quatro) técnicos de enfermagem, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública ou de estado de emergência, inclusive de saúde pública,

prescindirá de processo seletivo ou de realização de provas, nos termos do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, evitando-se assim, a aglomeração dos candidatos.

Art. 4º Fica convalidada a autorização expressa dos anteriores processos seletivos por meio de chamamento público, com vistas a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, na área de assistência médica e hospitalar, após a declaração de situação de emergência na área da saúde e outras correlatas na Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de outubro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário de Administração

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020** – Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA EXECUÇÃO DO PROJETO TAÇA DAS FAVELAS, COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE 12(DOZE) MESES; SENDO TRIO DE ARBITRAGEM COM 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES, PARA APITAR 120 (CENTO E VINTE) JOGOS ENTRE AS FASES DE PENEIRAS E AS FASES FINAIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 885898/2019, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Acolhimento das Propostas: Dia 19/10/2020 às 08:00 (oito horas) até Dia 13/11/2020 às 08:00 (oito horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 13/11/2020 às 09:00 (nove horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 15 de outubro de 2020. Sebastião Naves de Oliveira – Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020** – Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “TAÇA DAS FAVELAS 2020”, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 885898/2019, COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE 12(DOZE) MESES E ENTREGA DO MATERIAL DE FORMA ÚNICA; CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Acolhimento das Propostas: Dia 19/10/2020 às 13:00 (treze horas) até Dia 11/11/2020 às 08:00 (oito horas); Início da Sessão de Disputa de

Preços: Dia 11/11/2020 às 09:00 (nove horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 15 de outubro de 2020. Sebastião Naves de Oliveira – Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020** – Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/KM RODADO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O TRANSPORTE DE ATLETAS E DAS EQUIPES DE ARBITRAGEM NOS JOGOS DO PROJETO “TAÇA DAS FAVELAS 2020”, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 885898/2019, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Acolhimento das Propostas: Dia 19/10/2020 às 08:00 (oito horas) até Dia 12/11/2020 às 08:00 (oito horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 12/11/2020 às 09:00 (nove horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 15 de outubro de 2020. Sebastião Naves de Oliveira – Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020** – Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDA) VISANDO O ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO COVID 19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº: 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAGUARI/MG**. Acolhimento das Propostas: Dia 19/10/2020 às 08:00 (oito horas) até Dia 05/11/2020 às 08:00 (oito horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 05/11/2020 às 09:00 (nove horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 15 de outubro de 2020. Nicolau Cafrune Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020** – Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO - SIS-**



**TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVA-DA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS), CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), SITUADOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELA NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Acolhimento das Propostas: Dia 19/10/2020 às 08:00 (oito horas) até Dia 29/10/2020 às 08:00 (oito horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 29/10/2020 às 13:00 (nove horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 15 de outubro de 2020. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

**Contratado:** BENILVA NAVES RESENDE GALDINO - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 246/2020 - SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019 - RP N.º 084/2019 PROCESSO N.º 174/2019 – **Objeto:** APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2019 que tem como objeto a LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS – **Vigência:** 28/09/2020 à 31/12/2020 - Araguari, 28 de setembro de 2020 - Secretário Municipal de Gabinete - Márcio Eduardo Marques.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PE-  
QUENO PORTE – EPP -  
PROCESSO Nº 113/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020**  
O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 012/2020, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho

de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017, e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº. 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL E REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER A REFORMA DE PARTE DO PRÉDIO DO CEDEC, ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS, SITUADO NA AVENIDA NICOLAU DORAZIO, Nº 160 – BAIRRO INDUSTRIAL, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até **13:00 (treze) horas do dia 11 (onze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte)**, sendo que a abertura dos envelopes poderá ser realizada no mesmo dia e horário, desde que não haja a interposição de recurso na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 ou não haja diligências para uma melhor instrução processual na forma do § 3º do art. 43 do mesmo diploma legal. As empresas interessadas em participar desta licitação **podem** designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **10 (dez) de novembro de 2020 (dois mil e vinte)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, pelo telefone: **(34) 3690-3063**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2020 – Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A AS NECESSIDA-**

**DES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS, OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V, E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. Acolhimento das Propostas: Dia 19/10/2020 às 08:00 (oito horas) até Dia 06/11/2020 às 08:00 (oito horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 06/11/2020 às 09:00 (nove horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 15 de outubro de 2020. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

**PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
nº 247/2020**

Contratado: LANA ROBÉRIA FERRAZ LEITE REBOUÇAS DE FARIAS; Contrato Administrativo nº 247/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 006/2020- Processo nº. 145/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE ATÉ 4 (QUATRO) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19)**. Valor: R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 04 (quatro) meses. DO: 02.22.00.10.122.0028.2205.3.3.90.36.00.



**Correio Oficial**

**Acompanhe**

**também**

**pela**

**internet!**

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



# CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

